

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0319
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 36
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Investigador
Categoria: Qualquer
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 2153,94
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Área científica de História e assegurar apoio à gestão de ciência no CIDEHUS em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de Gestão de Ciência no âmbito do projeto CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de Culturas e Sociedades Refª UIDB/00057/2020.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: História

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área da História, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência de investigação, incluindo a participação em projetos de investigação na área científica do concurso;
- Experiência no apoio e na preparação de candidaturas a financiamentos competitivos;
- Experiência no desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito de um projeto individual na área disciplinar de História;
- Experiência no apoio à organização de eventos de carácter científico e de extensão à comunidade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora-DRH, Largo da Sr.ª da Natividade, Ap 94, 7002-554 Évora ou email drhsc@uevora.pt

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2022-06-07

Data Limite: 2022-07-22

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso(extrato) nº11615/2022(2ªsérie), de 7 de junho e publicação na página da FCT em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho 05/05/2022 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) júnior para o exercício de atividades na área científica de História e assegurar apoio à gestão de ciência no CIDEHUS em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de Gestão de Ciência no âmbito do projeto CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de Culturas e Sociedades Refª UIDB/00057/2020. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Jaime Manuel Moleiro Serra – Professor Auxiliar da Universidade de Évora Vogais: Cátia Antunes – Professora Catedrática da Universidade de Leiden Graça Almeida Borges – Professora Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa Maria Teresa Cabrita - Investigadora do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território Renata Vieira – Investigadora Principal Convidada do CIDEHUS da Universidade de Évora 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora – IIFA – CIDEHUS – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades – Palácio do Vimioso 6. A remuneração mensal líquida é de 2 134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10-B/2020, 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área da História, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Experiência de investigação, incluindo a participação em projetos de investigação na área científica do concurso; - Experiência no apoio e na preparação de candidaturas a financiamentos competitivos; - Experiência no desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito de um projeto individual na área disciplinar de História; - Experiência no apoio à organização de eventos de carácter científico e de extensão à comunidade. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica considerada mais relevante pelo candidato e ligada à área do concurso; b) Das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvida c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas, designadamente no contexto das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, ligadas à área do concurso; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. e) Entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função 11. São critérios de avaliação: Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) Produção científica, tecnológica e qualidade dos trabalhos - com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) Publicações em revistas,

considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) Livros ou capítulos de livros com ISBN; a3) Experiência de investigação, considerando a participação em projetos de investigação; a4) Experiência de preparação de candidaturas a financiamentos competitivos nacionais; a5) Participação em conferências nacionais e internacionais; a6) Organização de conferências e participação em Comissões Científicas; a7) Experiência de orientação e participação em júris de provas académicas. Critério b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvida — com fator de ponderação de 5% Critério c) Atividades de extensão e disseminação do conhecimento desenvolvidas — com fator de ponderação de 5% c1) Apresentação de comunicações orais como autor principal em congressos; c2) Outras atividades relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. Fator de ponderação de 30%. 12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 17. Formalização das candidaturas: 17.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª ...), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 10 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 11; c) Exemplar das 5 publicações consideradas pelo candidato(a) como mais relevantes para a candidatura acompanhado de texto justificativo; d) Plano de Desenvolvimento da atividade a desenvolver no tempo do contrato em articulação com o Programa Científico do CIDEHUS; d) Outros documentos. 17.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 21. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A

Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 24. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 09/05/2022- A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: